



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3986/05

Denomina **RUA MANOEL FÉLIX DA SILVA** as atuais **Ruas “G”**, do loteamento **Jardim Graziella** e **“29”**, do loteamento **Jardim São Bernardino**, ambas localizadas no **Distrito de Boa Vista Paulista**, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor: Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei nº 040-05/06

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Manoel Félix da Silva** as atuais Rua “G”, do loteamento Jardim Graziella e “29”, do loteamento Jardim São Bernardino, ambas localizadas no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua Orestes Ximenes e segue pelo seu eixo por uma distância de 630,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras 13, 14 e 17 do Jardim Graziella e quadras 26 e 27 do Jardim São Bernardino, e do lado esquerdo com as quadras 10 e 12 do Jardim Graziella e quadras 07, 25 e 24 do Jardim São Bernardino, tendo o seu final no alinhamento do loteamento Jardim São Bernardino com propriedade de Theodoro Garijo ou sucessores.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 03 de outubro de 2005.

MAURO RODRIGUES VAZ Prefeito Municipal em Exercício

Wagner dos Santos Paiva Secretário Municipal de Gestão Administrativa